



Câmara Municipal

PODER LEGISLATIVO
Jataí - GO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 813/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 78/2022

OBJETO	CURSO PARA SERVIDORA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES (CONEX 2022 – CONGRESSO DE EXCELÊNCIA EM LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS)
---------------	--

FUNDAMENTO LEGAL	Artigo 24, II da Lei 8.666/93 e suas alterações
-------------------------	---

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	<u>339039-48</u> – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica – Serviços de Seleção e Treinamento
-----------------------------	---



MUNICÍPIO DE JATAÍ - ESTADO DE GOIÁS

CAMARA MUNICIPAL DE JATAI

Praça Da Bandeira, Nº: 96, Centro, Jataí - GO, CEP: 75804-089

PÁGINA: 1

AUTORIZAÇÃO DE REQUISIÇÃO - 713

DATA DA REQUISIÇÃO: 27/06/2022

null

SITUAÇÃO: APROVADO

OBSERVAÇÃO

CURSO DE CAPACITAÇÃO P/ O DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

DEPARTAMENTO

LICITACOES E CONTRATOS

SOLICITANTE

396.985.051-72 - DULCILENE LOURENCO DE OLIVEIRA
FREIRE

Item	Qtd. Aprovada	Unidade	Vlr.Unitário	vlr.Total	Saldo	Produto/Serviço	Observação
1	1,000	UNIDADE	0,0000	0,0000	0,0000	990 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORES	PARTICIPAÇÃO NO CONGRESSO DE EXCELÊNCIA EM LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - CONEX/2022 P/ SERVIDORA JULIANA PAULA CHAVES FURQUIM

TOTAL PRODUTO: 1

TOTAL GERAL: 0,00

Criado em: DULCILENE LOURENCO DE OLIVEIRA FREIRE

27/06/2022 00.00.00

Ultima Alteração: DULCILENE LOURENCO DE OLIVEIRA FREIRE

27/06/2022 00.00.00



Câmara Municipal

PODER LEGISLATIVO
Jataí - GO

Memorando 001/2022

Em 27 de junho de 2022.

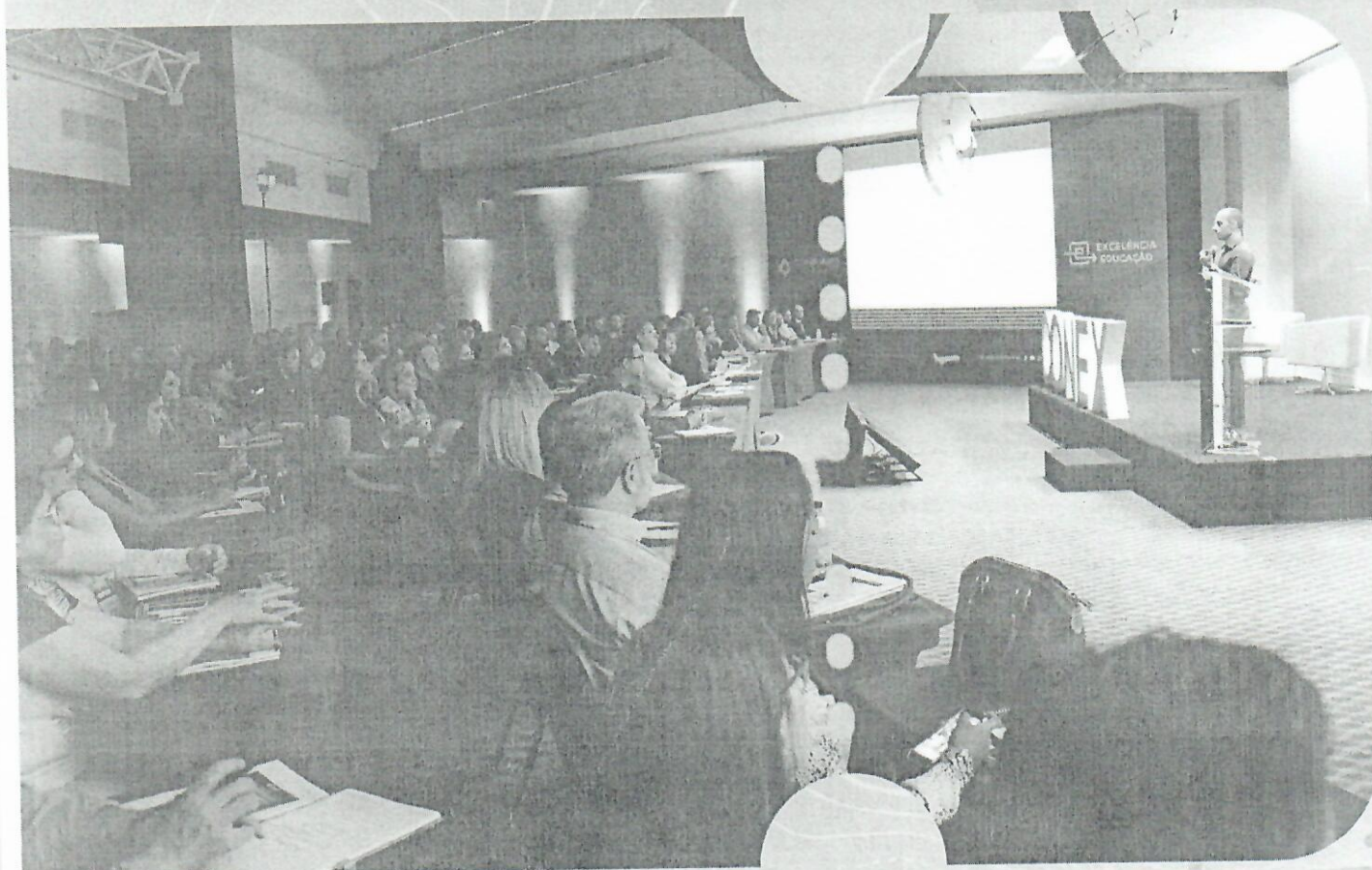
A Presidente
Marina Silveira Martins

Assunto: Solicitação para participação em curso de capacitação.

1. Solicitamos de V.Sa. autorizar a participação da servidora Juliana Paula Chaves Furquim, no CONEX 2022, no período de 24 a 26 de agosto de 2022(programação anexa), pela empresa "Excelência Educação", tendo em vista a necessidade de que os servidores deste departamento adquiram o embasamento teórico na nova lei de licitações e contratos.

Atenciosamente


Juliana Paula Chaves Furquim
Chefe do Dpto de Licitações



CONEX 2022

CONGRESSO DE EXCELÊNCIA EM LICITAÇÕES
E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS.

“O MELHOR EVENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS”

Em sua terceira edição, o CONEX 2022 será o MELHOR Evento de Licitações e Contratos Administrativos de todos os tempos. Nessa oportunidade, a Excelência Educação questiona quais seriam as novas nuances trazidas pelos recém publicados normativos sobre contratações públicas, notadamente a Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), contemplando o caminho que já percorremos e outros que já começamos a percorrer no universo das Contratações Públicas desde a sanção da NOVA LEI.

A abordagem inusitada deste evento já é aguardada, sempre uma maneira diferente de fazer com que o participante se sinta em um evento único, vivenciando experiências marcantes, sem perder o ápice de conhecimento técnico conectados aos melhores profissionais, levando consigo soluções práticas e desafiadoras, com finalidade de contribuir para uma Gestão Pública de Excelência.

Buscando trazer uma conexão com as situações fáticas dos órgãos públicos e as alterações legais recém-sancionadas, os participantes serão instigados a debater sobre temas polêmicos e controversos das Contratações Públicas, além das atuais previsões normativas que foram muito aguardadas.

Assim, iremos conhecer mais sobre os reflexos da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos e sobre como colocá-la em prática. Essa é a jornada do CONEX 2022, o Congresso de Excelência em Licitações e Contratações Públicas.

Esperamos por você!





O QUE ESPERAR DO CONEX 2022?

O CONEX 2022 objetiva transmitir conhecimentos sobre Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021), bem como promover a discussão, sobre papel dos agentes públicos no atual momento de inovação.

Atuaremos efetivamente na formação de Agentes responsáveis pelas contratações públicas, para que lhe sejam transmitidos conhecimentos teóricos e práticos, com indicações de soluções desafiadoras para serem colocadas no seu dia a dia de atuação.



CONEXÃO

Juntos de novo, em 03 dias de evento presencial.



BAGAGEM

O melhor conteúdo sobre contratações públicas.



EXPERIÊNCIA

Temas específicos abordados pelos melhores professores do país.

PÚBLICO-ALVO

Pregoeiros e Equipe de apoio; Agentes de Contratação; Membro das Comissões de Licitações/Contratações; Profissionais dos Departamentos de Compras, Licitações, Contratos e Logística; Gestores e Fiscais de Contratos; Assessores e Procuradores Jurídicos; Advogados; Auditores; Profissionais de Controles Interno e Externo; Diretores, Gestores e demais Agentes Públicos envolvidos no processamento das Licitações e Contratações Públicas.

PROFESSORES



ANDRÉ KUHN

Profissional certificado por Notório Saber em Engenharia de Custos pelo IBEC/ ICEC - International Cost Engineering Council. Mestre em Engenharia Civil na Universidade Federal Fluminense (UFF); Graduado em Engenharia de Fortificação e Construção no Instituto Militar de Engenharia (IME); Bacharel em Ciências Militares pela Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN). Engenheiro do Quadro de Engenheiros do Exército Brasileiro até 2013; Consultor do Instituto Protege; Palestrante em cursos e seminários sobre Licitações e Contratos de Obras Públicas; Professor no curso de MBA Executiva e em Gestão e Políticas Públicas (Ibmec); autor do livro: Qualidade e Licitação de Obras Públicas: uma Análise Crítica, Editora Appris; Secretário de Engenharia e Arquitetura do Ministério Público Federal de 2014 a 2019; Diretor Executivo do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT e Presidente do Conselho de Administração da Valec de 2019 a 2020. Atualmente Diretor Presidente da VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.



ANGELINA LEONEZ

Especialista em Gestão Pública e Gestão Estratégica de Pessoas. Pós-graduanda em Licitações e Contratos. Graduada em Administração pela UFRN. É Servidora do Ministério da Ciência Tecnologia e Inovações -MCTI, atuando como Pregoeira, e Coordenadora de Licitações, Compras e Contratos. Presidente de Comissão Permanente de Licitações. Autora de artigos e e-books sobre Planejamento das Contratações, dentre outros temas, e instrutora de treinamentos na área de contratações públicas.



CHRISTIANNE STROPPA

Doutoranda (2014) e Mestre em Direito pela PUC/SP (2013). É Assessora Jurídica do Tribunal de Contas do Município de São Paulo (TCM-SP). Foi Assessora Jurídica na Secretaria da Saúde do Município de São Paulo; e Procuradora da Universidade de São Paulo (USP). É Professora de Direito Administrativo da PUC/SP e Titular da Universidade Municipal de São Caetano do Sul. Ministra Simpósios e Treinamentos na Área de Licitações e Contratos. É sócia do escritório Carvalho Stroppa Sociedade de Advogados.



DANILO ALMEIDA

Advogado, Procurador do Estado de Pernambuco, Professor, Pós Graduado em Direito Público e Pós Graduado em Direito Tributário. Foi Procurador Chefe Adjunto e Procurador Chefe da Procuradoria Consultiva, tendo atuado como Coordenador Jurídico da Secretaria das Cidades, Secretaria de Habitação, Secretaria de Micro e Pequenas Empresas, Trabalho e Qualificação, estando atualmente na Coordenação Jurídica da Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos, todas do Estado de Pernambuco. Integra a Comissão de Estudos Permanentes de Compliance da OAB/PE e é membro colaborador da Comissão de Direito Administrativo dessa mesma seccional.



EDUARDO GUIMARÃES

Mestre em Administração Pública pela Fundação Getulio Vargas (FGV). Bacharel em Informática e Tecnologia da Informação pela Universidade do Estado do RJ (UERJ). É Servidor concursado do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCERJ) desde 1999, onde já exerceu funções de Pregoeiro, Presidente da Comissão de Licitação e Coordenador-Geral de Licitações e Contratos. É Professor da Fundação Getúlio Vargas (FGV) e da Escola de Contas e Gestão do TCE-RJ (ECG). Membro da Comissão de Projetos e Pesquisas (COPEP) da Escola de Contas e Gestão do TCERJ. Coordenador do Curso de Pós Graduação em Gestão Pública do Instituto de Educação Roberto Bernardes Barroso do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (IERBB – MPRJ). Conselheiro da Rede Latino-Americana de Abastecimento.



EVALDO RAMOS

Pós-Graduado em Licitações e Contratos, Bacharel em Direito e Administração de Empresas, já atuou como Diretor de Licitações do Tribunal de Contas da União, onde ocupa desde 2006 o cargo de Auditor Federal de Controle Externo. Dentre suas atribuições profissionais, atua como Pregoeiro, Leiloeiro e Presidente de Comissões Especiais de Licitação. Colaborador do Instituto Serzedelo Correa, unidade do TCU responsável pelas ações de capacitação do órgão, e também da Escola Nacional de Administração Pública-ENAP, onde ministra o curso de Fundamentos de Pregão Eletrônico. Já ministrou diversos Cursos de Formação e Capacitação de Pregoeiros pelo Brasil.



FLAVIANA PAIM

Contadora e Advogada, Pós-graduada em Auditoria e Perícia Contábil; Sócia da Paim & Furquim Contabilidade, em Gravataí/RS. Palestrante, Congressista e Facilitadora de treinamentos abertos e fechados relacionados à Gestão de Contratos Públicos, com enfoque específico para a elaboração e análise de planilhas de custos e formação do preço de prestação de serviços e fiscalização de contratos, tendo trabalhado em diversas instituições, entre às quais, podemos destacar Itaipu Binacional, Petrobras, CEMIG, Eletrosul, Prefeitura Municipal de Porto Alegre/RS, Prefeitura Municipal Pinhais/PR, Secretaria de Controle da Prefeitura de Boa Vista/RR, Universidade Federal Fronteira Sul-IFSUL; Caixa Econômica Federal, Banrisul, CEMIG, CONAB, Eletrosul, Secretaria de Transparência do Estado do Maranhão, UFOPA/PA, IFSUDESTE/MG, TJ/BA, TJ/ TO, TJ/RO, TJ/RR, TJ/MS, TJ/GO, TRE/TO, TRE/MA, TRE/RS, TRE/RJ, TRE/PR; dentre outras. Assessora técnica e articulista para as áreas de finanças e Licitações do INGEF – Instituto Nacional de Gestão Pública; É Autora de diversos artigos publicados na área de Licitações e Contratos; Co-autora do livro “Subsídios para Contratação Administrativa”, publicado pela INGEF Editora em 2010; Co-autora do livro “Subsídios para Contratação Administrativa - Legislação Essencial e Questões Práticas”, publicado em 2012 pela INGEF Editora; Co-autora do livro “Instrução Normativa 05/17-MPDG - Comentários a artigos e anexos”, publicado em 2017 pela Ingep Editora; Coordenadora do livro “Terceirização na Administração Pública: Boas Práticas e atualização à luz da Nova Lei de Licitações” publicado pela Fórum em 2021.



JACOBY FERNANDES

Mestre em Direito Público, Professor de Direito Administrativo, Escritor, Consultor, Conferencista e Palestrante. Ao longo de sua carreira no serviço público, dentre outros foi Membro do Conselho Interministerial de Desburocratização, Conselheiro do Tribunal de Contas do Distrito Federal, Procurador e Procurador-geral do Ministério Público junto ao TCDF. É autor de vários livros publicados na Área de Licitações e Contratos e dos Manuais de Gestão de Contratos do TSE, TRE-SP e STJ. Possui experiências em normatização, tendo sido contratado direta e indiretamente: Redator do anteprojeto da Nova Lei de Licitações do colégio de SPOA's – Subsecretários de Planejamento Orçamento e Gestão dos Ministérios. Obs.: o anteprojeto foi utilizado pelo Congresso Nacional para elaborar o Projeto de Lei nº 146, do qual foi um dos notórios convidados a examiná-lo; Foi relator do Manual de Gestão de Contratos Administrativos da Justiça Eleitoral; Foi relator da proposta de anteprojeto de Lei Nacional de Controle Interno; Foi relator do Manual de Gestão de Contratos Administrativos do STJ; Sugeriu ao Governo Federal, no âmbito do Comitê Nacional de desburocratização norma estabelecendo a inversão do ônus da prova do cidadão perante a Administração Pública, que gerou o Decreto Federal 6.932.



MURILO JACOBY

Advogado, Consultor, Professor e Diretor Presidente do Instituto Protege. Foi servidor público federal concursado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, onde exerceu as funções de Pregoeiro, Membro de Comissão Permanente de Licitação, Chefe do Setor de Editais, Adjunto do Diretor de Material e Patrimônio, responsável pelas contratações diretas. Tem experiência na área do Direito Administrativo, atuando principalmente na elaboração de regulamentos de licitação e contratos e no acompanhamento de processos licitatórios.



PRISCILA VIEIRA

Advogada especializada em Licitações e Contratos Públicos. Experiência em docência em Direito e Processo Civil. MBA em Direito e Processo do Trabalho pela Fundação Getúlio Vargas - FGV. Pós-Graduada em Direito Administrativo pela Pontifícia Universidade Católica- PUC de Minas Gerais. Pregoeira. Possui ampla experiência em Licitações e Contratos Públicos. 13 anos como Chefe-Coordenadora de Licitações da Prefeitura Municipal de Ananindeua-PA. Em 2019 foi Chefe do Setor de Licitações da Secretaria Estadual de Obras Públicas do Estado do Pará. Foi membra da Comissão de Uniformização de Minutas de editais das Secretarias Estaduais pela Procuradoria Geral do Estado do Pará. Ministra cursos na área de Licitações. É Mentora e Consultora de Empresas na área de Licitações e Contratos Públicos.



RENILA BRAGAGNOLI

Advogada da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e Parnaíba –CODEVASF. Chefe do Consultivo da Assessoria Jurídica. Atualmente ocupa o cargo de Gerente da Procuradoria Jurídica da Empresa de Planejamento e Logística – EPL. É Mestranda em Direito Administrativo e Administração Pública pela Faculdade de Direito da Universidade de Buenos Aires, e Pós-Graduada em Políticas Públicas, Gestão e Controle da Administração, pelo Instituto Brasileiro de Direito Público – IDP.

É Palestrante e Professora em cursos de capacitação e de pós graduação; Autora do Livro “O Controle Administrativo das Empresas Estatais”, publicado pela Editora Letramento; e do Livro Eletrônico “Lei n.º 13.303/2016: Reflexões pontuais sobre a Lei das Estatais”. Além de Autora de diversos artigos jurídicos.



RODRIGO FONTENELE

É Auditor Federal de Finanças e Controle da CGU, atualmente é Controlador-Geral do Estado de Minas Gerais, Presidente do CONACI e Presidente do Conselho Fiscal do BDMG. Foi chefe da Assessoria Especial de Controle Interno do Ministério do Planejamento entre 2016 e 2018, responsável pela implantação do Programa de Integridade e Gestão de Riscos no MP. Mestre em Contabilidade (UnB). Pós-graduado em Finanças (Ibmec) e Auditoria Financeira (UnB/TCU). Bacharel em Ciências Econômicas pela UFMG. É professor da Fundação Dom Cabral, FGV e também atua como instrutor na ENAP. É autor dos livros Implementando a Gestão de Riscos no Setor Público (Ed. Fórum) e Auditoria Privada e Governamental (Ed. Impetus, 4ª edição) e possui quatro certificações internacionais: Certified Government Auditing Professional – CGAP, Certified Internal Auditor – CIA, Certification in Control Self-Assessment – CCSA e CRMA – Certification in Risk Management Assurance, todas emitidas pelo The Institute of Internal Auditors (IIA).



RONNY CHARLES

Advogado da União. Doutorando em Direito. Mestre em Direito Econômico. Pós-graduado em Direito tributário. Pós-graduado em Ciências Jurídicas. Co-Coordenador das pós-graduação em Licitações e Contratos, da Faculdade Baiana de Direito e da Faculdade CERS. Professor e Palestrante. Coordenador da Câmara Nacional de Licitações e Contratos da Consultoria Geral da União. Autor de diversos livros jurídicos, entre eles: Leis de licitações públicas comentadas (10ª Edição. Ed. JusPodivm); Direito Administrativo (Co-autor. 9ª Edição. Ed. JusPodivm); RDC: Regime Diferenciado de Contratações (Co-autor. Ed. JusPodivm); Terceiro Setor: entre a liberdade e o controle (Ed. JusPodivm), Licitações e contratos nas empresas estatais (Co-autor. Ed. JusPodivm). Improbidade administrativa (Co-autor. 4ª edição. Ed. JusPodivm).



TATIANA CAMARÃO

Assessora Especial da Presidência do TJ/MG. Diretora do Instituto Mineiro de Direito Administrativo – IMDA. Mestre em Direito Administrativo pela UFMG. Coautora dos livros: Manual Prático do Pregão pela Editora Mandamentos; Termo de Referência; Gestão e Fiscalização de Contratos; Processo Administrativo; e o recém publicado livro Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Lei 14133/2021. pela Editora Fórum;



VIRGINIA BRACARENSE

Atua em compras públicas há 15 anos e, apesar do senso comum de ser um assunto engessado, burocrático e impossível de inovar, entende que é necessário mudar essa percepção, trazendo para o dia-a-dia práticas de colaboração e agilidade, aproximando atores como mercado, compradores e órgãos de controle. Foi diretora da Central de Compras do Governo Federal, unidade berço de projetos inovadores e premiados como a Compra Direta de Passagens Aéreas e o TáxiGov. Especialista em Direito Público (IEC/PUC-Minas) e bacharel em Direito (UFMG) e Administração Pública (FJP/MG), foi ganhadora do Prêmio Espírito Público 2019 na categoria Gente, Gestão e Finanças Públicas.



VIVIANE MAFISSONE

Especialista em Direito Público; Membro do Instituto Nacional da Contratação Pública; Servidora Pública do Governo do Estado do Rio Grande do Sul desde 2010; onde já atuou como Assessora Jurídica e membro da Comissão Permanente de Licitações, Pregoeira, Diretora de Departamentos, Responsável pelo credenciamento de licitantes, planejamento de compras por registro de preços, Gestão de atas e aplicação de penalidades a licitantes e Subsecretária substituta da Central de Licitações do RS; Atualmente é Chefe do Serviço de Compras Centralizadas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, vinculada ao Ministério da Educação; é Autora de artigos, Palestrante e Professora de Pós graduação da Escola Mineira de Direito.



**VEJA O
TEASER**



PROGRAMAÇÃO

1º DIA 24 DE AGOSTO
QUARTA-FEIRA

07H30 ----> CREDENCIAMENTO.

08H15 ----> ABERTURA.

08H30 – 09H45 ----> PALESTRA 01: INTELIGÊNCIA E INOVAÇÃO EM COMPRAS PÚBLICAS: Oportunidades para a Inovação e uso de Tecnologias na Nova Lei de Licitações.

Profª Virginia Lopes.

09H:45 – 10H:10 ----> INTERVALO:
Coffee Break.

10H – 11H15 ----> PALESTRA 02: DESMISTIFICANDO O VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: A IN 65/2021 como referência.

Prof. Eduardo Guimarães.

11H15 – 12H15 ----> PALESTRA 03: AS NOVAS NUANCES DO PAPEL DA ASSESSORIA JURÍDICA.

Prof. Jacoby Fernandes.

12H15 – 14H ----> INTERVALO:
Almoço.

14H – 15H30 ----> PALESTRA 04: IMPLEMENTANDO A GESTÃO DE RISCOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Prof. Rodrigo Fontenelle.

15H30 - 16H ----> INTERVALO:
Coffee Break.

16H – 17H ----> PALESTRA 05: O AGENTE DE CONTRATAÇÃO E O PREGOEIRO: Responsabilidades Complementares ou Antagônicas?

Prof. Danilo Almeida.

17H – 18H ----> PALESTRA 06: OS LIMITES NA CONDUÇÃO DA LICITAÇÃO E A RESPONSABILIZAÇÃO PERANTE OS ÓRGÃOS DE CONTROLE.

Profª Christianne Stroppa.

18H ----> ENCERRAMENTO.

2º DIA 25 DE AGOSTO
QUINTA-FEIRA

----> 1ª ETAPA DAS OFICINAS SIMULTÂNEAS

08H – 12H ----> OFICINA 01: A Condução Dos Procedimentos Auxiliares. **Prof. Murilo Jacoby.**
----> OFICINA 02: Instrução Processual na Contratação Direta. **Prof. Evaldo Ramos.**
----> OFICINA 03: Processo sancionador: regulamentação e condução procedimental. **Profª Viviane Mafissoni.**

----> 2ª ETAPA DAS OFICINAS SIMULTÂNEAS

- 14H – 18H ---->
- OFICINA 04: O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES E O ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – Instrumentos de Planejamento. **Profª. Angelina Leonez.**
 - OFICINA 05: Como Contratar Obras e Serviços de Engenharia na Nova Lei de Licitações. **Prof. André Kuhn.**
 - OFICINA 06: AS SEIS REGRAS DE OURO DA FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DOS CONTRATOS. **Profª. Flaviana Paim.**

30 DIA 26 DE AGOSTO SEXTA-FEIRA

08H – 09H30 ----> PALESTRA 07: PLANO PARA EFETIVAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÃO: Governança, Estratégia e Regulamentação.

Profª Tatiana Camarão.

09H30 – 09H45 ----> INTERVALO:
Coffee Break.

09H45H – 11H ----> PALESTRA 08: A DISPENSA ELETRÔNICA E O PREGÃO ELETRÔNICO: A Virtualização da Disputa.

Prof. Evaldo Ramos.

11H – 12H ----> PALESTRA 09: A ADERÊNCIA DA LEI 14.133/2021 À LEI ANTICORRUPÇÃO: O Compliance como Elemento das Contratações Públicas.

Profª Renila Bragagnoli.

12H15 – 14H ----> INTERVALO:
Almoço.

14H – 15H ----> PALESTRA 10: AS ME's/EPPs NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES. O Tratamento Diferenciado diverso do que trazia Lei nº 8.666/93 e da LC 123/2006.

Profª Priscilla Vieira.

15H30 - 16H ----> PALESTRA 11: A MODELAGEM DA LICITAÇÃO NA LEI Nº 14.133/2021: O que há de novo?

Prof. Murilo Jacoby.

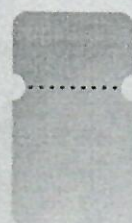
16H – 17H15 ----> PALESTRA 12: A EFICIÊNCIA NAS COMPRAS PÚBLICAS: Reflexo dos Novos Mecanismos Contratuais Trazidos pela Nova Lei de Licitações.

Prof. Ronny Charles.

17H15 – 18H ----> TALK SHOW.
Excelência Talks.

18H ----> ENCERRAMENTO.

18H15 ----> HAPPY HOUR.



INCLUSO NA INSCRIÇÃO:



MATERIAL DE APOIO
PERSONALIZADO



CERTIFICADO
24H / AULA



5 COFFEE
BREAK



3 ALMOÇOS



COQUETEL DE
ENCERRAMENTO

1º LOTE

R\$ 3.700,00

ATE 25/07/2022

OFERTA POR
TEMPO LIMITADO

2º LOTE

A PARTIR DE

25/07/2022

R\$ 4.500,00

LOCAL

K HOTEL

AV. DEPUTADO JAMEL
CECÍLIO, NO 2550,
JARDIM GOIÁS, 74810-
100, GOIÂNIA - GO
(62) 3945-9090

INSCREVA-SE excelenciaeducacao.com.br/conex/



**EXCELÊNCIA
EDUCAÇÃO**

CURSOS E EVENTOS

*A organização do evento reserva-se o direito de modificar temas da programação e/ou substituir palestrantes, sem aviso prévio, por questões e razões de ordem superveniente;

*A Excelência Educação se reserva o direito de cancelar o evento por falta de quórum ou por motivo de força maior;

*A Excelência Educação emitirá os certificados aos participantes que obtiverem no mínimo 70% de presença da carga horária total do seminário;



0000002022813

Número do Processo

813/2022

WWW.JATAI.GO.LEG.BR

Órgão de Origem	CAMARA MUNICIPAL DE JATAI
Departamento de Origem	COMPRAS
Interessado	JULIANA PAULA CHAVES FURQUIM
Assunto	MEMORANDO
Data/Hora	27/06/2022 08:21
Descrição	Solicitação para participação em curso de capacitação



Visualizar Anexo:



Resp. Autuação	LUIZA RUSCITTI PEREIRA EMERICK
Previsão	
Processo Agrupador	
Nr. Doc	
Valor	R\$ 0,00



MUNICÍPIO DE JATAÍ - ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE JATAI
Praça da Bandeira

PÁGINA 1

SOLICITAÇÃO DE COMPRA

Código Data

668 27/06/2022

Intituição

CAMARA MUNICIPAL DE JATAI

Natureza da Compra

DISPENSA

Descrição

Departamento

LICITACOES E CONTRATOS

Finalidade

Processo

813 - Solicitação para participação em curso de capacitação

Situação

APROVADO

Dotação Orçamentária

Ficha

0017.000

Elemento

33903900

Especificação

Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica

Função

1 - LEGISLATIVA

Fonte

100 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Subfunção

31 - Acao Legislativa

Ação

MANUT.ATIV.DA CAMARA MUNICIPAL

Programa

PROCESSO LEGISLATIVO

Produtos

Código	Descrição	Unidade Medida	Quantidade	Valor ref.	Total
990	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORES	UNIDADE	1,00	3.700,00	3.700,00
Valor Total da Solicitação:					3.700,00

VENCEDORES

Fornecedor	Nº Item	Produto / Serviço	Un.Medida	Quantidade	Vr Unitário	Vr Total
EXCELENCIA EDUCACAO E ENSINO LTDA	1	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA	UNIDADE	1,00	3.700,00	R\$ 3.700,00

Valor Total: R\$ 3.700,00

Obrigado por se Inscrever!

Saiba os próximos e aguarde nosso contato.

Preencha o
Formulário de
Inscrição

Seu pedido será
recebido e Processado.

Nossa equipe entra em
contato e encaminha a
documentação.

Participante solicita
emissão da Nota Fiscal.

Participante encaminha
comprovante de pagamento.

Sua inscrição é
confirmada.

Participante
recebe e-mail de
confirmação, e
informações de
acesso.

Obrigado. Sua pré-inscrição foi recebida.

- Número da pré-inscrição: 14451
- Data: 24/06/2022
- Total: R\$3.700,00
- Método de pagamento: Boleto Bancário - Gerencianet

Detalhes da pré-inscrição

Curso	Total
CONEX 2022 - Nova lei de licitações e contratos! Uma nova jornada! x 1	R\$3.700,00
Subtotal:	R\$3.700,00
Desconto de 0% Boleto:	R\$0,00
Método de pagamento:	Boleto Bancário - Gerencianet
Total:	R\$3.700,00

[Mostrar boleto](#)

Dados Bancários

Excelência Educação e Ensino LTDA.

CNPJ: 26.855.539/0001-16

Banco do Brasil

Agência 1452-4

Conta Corrente: 65.612-7

1 of 2



Chame no Whatsapp

24/06/2022 16:27

Fale Conosco

Fone/Fax: (62) 3283-1514

Whatsapp: (62) 98558-2359

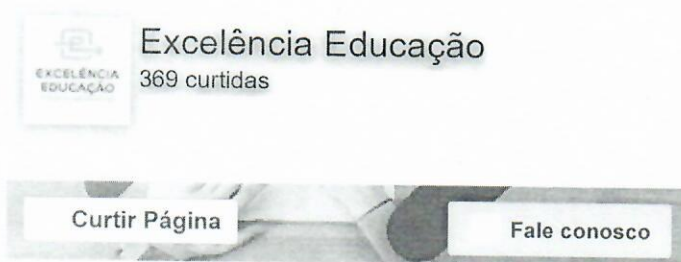
contato@excelenciaeducacao.com.br

Siga-nos

Faça-nos uma visita

Av. Portugal, nº1148, Sala C 2501 – Edifício Órion Business, Setor Marista, Goiânia-GO,
CEP: 74.150-030

Curta nosso Facebook



Copyright © 2022 Excelência Educação CNPJ - 26.855.539/0001-16

[Política de Privacidade](#)





Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ:

26.855.539/0001-16

Razão Social:

EXCELENCIA EDUCACAO E ENSINO LTDA

Atividade Econômica Principal:

8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

Endereço:

RUA 70, 489 - QUADRAC14 LOTE 10/13 SALA 1708 EDIF TREND OFFICE HOME -
JARDIM GOIAS - Goiânia / Goiás

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 05/04/2021 15:55

1 de 1



Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 06/12/2019

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **26.855.539/0001-16**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **EXCELENCIA EDUCACAO E ENSINO LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 12/01/2017**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - Crea-GO com sede à Rua 239, n.º 561, Quadra 93 Lote 01, Setor Leste Universitário, Goiânia-GO, CEP n.º 74.605-070, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.619.022/0001-05, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa Excelência Educação e Ensino Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.855.539/0001-16, estabelecida na Rua 70, n.º 489, Edifício Trend Office, Sala 1708, Setor Jardim Goiás, Goiânia-GO, CEP n.º 74.810-350, prestou serviço para nossa empresa, realizando o curso interno de "Licitações e Contratos" para 06 (seis) colaboradores, atendendo às nossas expectativas com presteza, qualidade, e metodologia de ensino eficaz ficando assim, demonstrada a sua devida Capacidade Técnica e Notória Especialização na execução deste programa.

Até a presente data, nada consta em nossos arquivos que desabone a sua capacidade técnica.

Goiânia, 18 de Setembro de 2019.


 **Juliano Pereira Cascalho**
Lider da Área de Aquisições e Contratos
Mat.: 728

Juliano Pereira Cascalho
Lider da Área de Aquisições e Contratos

01.619.022/0001-05
CONSELHO REGIONAL DE ENG^a
E AGRONOMIA DE GOIÁS
Rua 239 nº 561 - St. Universitário
CEP: 74.605-070
GOIÂNIA - GO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os devidos fins e a quem possa interessar, que a empresa **Excelência Educação e Ensino LTDA**, estabelecida na Rua 70, nº 489, Sala 1708, Edifício Trend Office Home, Jardim Goiás, Goiânia – GO, CEP 74.810-350, inscrita no CNPJ 26.855.539/0001-16, Realizou o “CONGRESSO DE EXCELENCIA EM LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS”, com duração de 24h horas, nos dias 16, 17 e 18 de Agosto de 2018, na cidade de Goiânia-GO, evidenciando plena capacidade técnica nos assuntos ministrados, proporcionando positivos resultados aos servidores participantes do treinamento.

Goiânia, 08 de julho de 2019.

Atenciosamente,

Ednilson Alves da Silva

Matrícula 111-9

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento
Diretoria de Gestão de Pessoas e Escola de Governo Darci Accorsi
Gerência de Treinamento e Desenvolvimento de Pessoas

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Excelência Educação e Ensino Ltda, CNPJ nº 268555390001-16 forneceu treinamento presencial em "Gestão em Patrimônio", no período de 7 a 8 de março de 2019, envolvendo 17 servidores desta Prefeitura, totalizando 16 horas de conteúdo ministrado.

Declaramos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos dentro dos padrões de qualidade e desempenho esperados, nada constando que a desabone técnica, comercial e eticamente.

Vilmar Palmeira

Gerência de Treinamento e Desenvolvimento de Pessoas

Sormânia Niel de Melo Dourado

Diretoria de Gestão de Pessoas e Escola de Governo Darci Accorsi

Graziela Flávia Pereira Pires Neiva

Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

www.goiania.go.gov.br



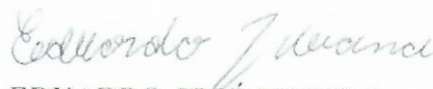
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins de direito, que a empresa **EXCELÊNCIA EDUCAÇÃO E ENSINO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.855.539/0001-16, com sede na Rua 70, Nº 489, Qd. C14, Lt. 10/13, Sala 1708, Ed. Trend Office Home, Setor Jardim Goiás, Goiânia – GO, CEP: 74.810-350, detém qualificação técnica para atuar na realização de cursos.

A referida empresa prestou serviço para o **DEMAE – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE CALDAS NOVAS**, inscrita no CNPJ nº 00.675.6468/0001-86, no ano de 2019, curso de **SINDICANCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – teoria e prática**, com carga horária de 16 horas, disponibilizando todos os materiais necessários e profissionais especializados.

O serviço contratado foi prestado com qualidade e excelência, de acordo com os objetivos pré-estabelecidos, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente.

Caldas Novas, 08 de julho de 2019.


EDUARDO JOSÉ VERONA

Diretor Financeiro

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - DEMAE

08/11/2019

SEI/STF - 1054158 - Atestado de Capacidade Técnica



SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os devidos fins, que a empresa **EXCELÊNCIA EDUCAÇÃO EM ENSINO LTDA**, CNPJ 26.855.539/0001-16, com sede na Rua 70, nº 489, Quadra C14, Lote 10/13, Sla 1708 - Edifício Trend Office Home - Jardim Goiás - Goiânia-GO, CEP 74810-350, prestou, ao Supremo Tribunal Federal, sediado na Praça dos Três Poderes, em Brasília - Distrito Federal, CNPJ 00.531.640/0001-28, o objeto em destaque, com as seguintes características:

Processo Administrativo de Contratação nº 008194/2019.

Modalidade de contratação: Inexigibilidade de Licitação.

Nota de Empenho nº 1218/2019.

Objeto: Evento Externo: "*Congresso de Excelência em Licitações e Contratações Públicas*".

Data de realização: 28 a 30 de agosto de 2019.

Quantidade de participantes: 2 (dois) servidores.

2. Declaro que a contratada executou o objeto do ajuste acima indicado, de forma satisfatória, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no instrumento contratual, nos termos expostos pela Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria de Gestão de Pessoas do Supremo Tribunal Federal, constante do Processo Administrativo nº 011655/2019.

Brasília, 05 de novembro de 2019.

Sarah Alice de Oliveira Sôster Mendes
Gerente do Processo de Capacitação e Desenvolvimento

Ciente.

Edmilson Palma Lima
Secretário de Administração e Finanças Substituto



Documento assinado eletronicamente por Sarah Alice De Oliveira Sôster Mendes, GERENTE VI, em 06/11/2019, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por Edmilson Palma Lima, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, em 07/11/2019, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[https://sistemas.stf.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sistemas.stf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sistemas.stf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador 1054158 e o código CRC E7BBC795.

011655/2019

1054158v3



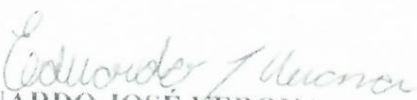
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins de direito, que a empresa **EXCELÊNCIA EDUCAÇÃO E ENSINO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.855.539/0001-16, com sede na Rua 70, Nº 489, Qd. C14, Lt. 10/13, Sala 1708, Ed. Trend Office Home, Setor Jardim Goiás, Goiânia – GO, CEP: 74.810-350, detém qualificação técnica para atuar na realização de cursos.

A referida empresa prestou serviço para o **DEMAE – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE CALDAS NOVAS**, inscrita no CNPJ nº 00.675.6468/0001-86, no ano de 2018, **CONGRESSO DE EXCELÊNCIA EM LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**, com carga horária de 24 horas, disponibilizando todos os materiais necessários e profissionais especializados.

O serviço contratado foi prestado com qualidade e excelência, de acordo com os objetivos pré-estabelecidos, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente.

Caldas Novas, 08 de julho de 2019.


EDUARDO JOSÉ VERONA

Diretor Financeiro

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - DEMA E



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa Excelência Educação e Ensino Ltda, CNPJ nº 26.855.539/0001-16, situada à rua 70, nº 489, sala 1.708, Ed. Trend Office Home, Setor Jardim Goiás, CEP 74.810-350, Goiânia, Goiás, ministrou para o SENAR GOIÁS os treinamentos "Gestão de Compras e Contratações Públicas", "Procedimentos de Credenciamento" e "Aplicação de sanções e penalidades em contratos administrativos", todos com carga horária de 16 (dezesesseis) horas, durante o ano de 2017, na cidade de Goiânia – GO.

Os serviços foram prestados de forma satisfatória, obedecendo aos prazos legais e dentro de sua especificação, não havendo nada em nossos registros que a desabone.

Goiânia, 06 de junho de 2018.

Antônio Carlos de Souza Lima Neto
Superintendente
Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Senar/AR-GO
CNPJ 04.279.967/0001-05



EXCELENCIA EDUCAÇÃO E ENSINO LTDA

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ 26.855.539/0001-16 NIRE 5220360882-1

DENNER RODRIGUES DOS REIS, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, contador registrado sob nº 20500 expedida pelo CRC-GO em 11/04/2011, portador da carteira de identidade sob o número 4298396, expedida pela DGPC/GO e inscrito no C.P.F. sob o número 969.979.071-72, residente à Rua Pres. Castelo Branco, quadra 30, lote 8/10, S/N, Apto 611, Bairro Do Turista e domiciliado em Caldas Novas, Estado de Goiás, CEP: 75.696-010, nascido em 14 de Novembro de 1983.

EDMILSON RODRIGUES CABRINHA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, economista e técnico em contabilidade, registrado sob nº 011930/O no CRC-GO, portador da cédula de identidade nº 1294320, expedida pela SSP/GO, inscrito no C.P.F. sob o número 271.270.101-10, residente à Rua Dona Augusta Garavelo, quadra 13, lote 25, s/n, Bairro Residencial Village Garavelo e domiciliado em Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74.968-544.

ANNA PAULLA OLIVEIRA MORONI, brasileira, empresaria, casada em regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Ceres- GO, nascida em 13/09/1990, filha de Almir Antônio de Oliveira e de Maria de Fatima Gomes Oliveira, portadora do RG nº 5388835, emitido pela PC-GO, do CPF nº 023.411.651-09, residente e domiciliado a Rua 23 s/nº Quadra A12 Lote 17 APT 201, Jardim Goiás Goiânia- GO, CEP nº 74.805-260.

Únicos sócios componentes da empresa EXCELENCIA EDUCAÇÃO E ENSINO LTDA, com sede RUA 70, Nº489, QD.C14 LT.10/13, SALA 1708, ED. TREND OFFICE HOME, BAIRRO SETOR JD. GOIAS, GOIÂNIA, GOIÁS, CEP: 74.810-350, GOIÂNIA, GOIÁS, devidamente registrada na Junta comercial do estado de Goiás, sob o número 5220360882-1, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 26.855.539/0001-16. Resolvem de comum acordo proceder com a Alteração e Consolidação em seu Contrato Social Primitivo, na forma do disposto nos Artigos 1.052 e 1.087 do Código Civil (Lei 10.406/2002), que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula primeira - DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

Altera o endereço da empresa para: Av. Portugal, nº1148, Qd. L29, Lt. 1e, Sala C 2501 - Edifício Órion Business & Health Complex, Setor Marista, Goiânia-GO, CEP: 74.150-030.

Cláusula segunda:**Da retirada de sócio(a):**

Retira-se da sociedade a sócia ANNA PAULLA OLIVEIRA MORONI, cedendo e transferindo o ativo, passivo, direito e obrigações de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), divididos em 6.600 (seis mil e seiscentas), quotas no valor unitário de R\$ 1,00, (Um real) aos sócios DENNER RODRIGUES DOS REIS, recebi da sócia que esta se retirando o valor de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) e o sócio EDMILSON RODRIGUES CABRINHA, recebi da sócia que esta se retirando o valor de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), e o sócio DENNER RODRIGUES DOS REIS cede e transfere neste ato o ativo, passivo, direito e obrigações de R\$ 100,00 (cem reais) para o sócio EDMILSON RODRIGUES CABRINHA ambos qualificados acima, pelos quais a sociedade da definitiva quitação.

Parágrafo único: Após a alteração o capital ficou assim distribuído.

NOMES	(%)	QUOTAS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
EDMILSON RODRIGUES CABRINHA	50	10.000	R\$ 1,00	R\$ 10.000,00
DENNER RODRIGUES DOS REIS	50	10.000	R\$ 1,00	R\$ 10.000,00
T O T A L	100%	20.000		R\$ 20.000,00

Cláusula terceira:**Da responsabilidade dos sócios.**

A responsabilidade de cada sócio será limitada ao valor de suas cotas, mas todos responderão pela integralização do Capital, conforme o Artigo 1.052 do Código Civil (Lei 10.406/2002).

Cláusula quarta:**Dos sócios, administrador, seus poderes e atribuições.**

A administração da sociedade será exercida por todos juntos que assinam todos os documentos pertinentes de forma conjunta ou isoladamente com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula 4.0 - Ambos os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore em valor a ser fixado em comum acordo entre os sócios.

Cláusula 4.1 - As cotas não poderão ser cedidas, a qualquer título, sem a autorização dos sócios remanescentes. Se colocadas à venda, o alienante deverá apresentar proposta escrita e detalhada das condições de venda aos demais sócios, os quais terão direito de preferência a ser exercida com prazo de 30 (trinta) dias; vencido este prazo sem

manifestação de interesse, o proponente poderá, nas condições apresentadas, vender suas cotas aos sócios e/ou a terceiros.

Cláusula 5.0

Declaração de Desimpedimento.

Os administradores declaram, sob as penas de Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dele, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

6.0 Da consolidação:

A sociedade promove através do presente: **A CONSOLIDAÇÃO DE SEU CONTRATO SOCIAL, juntamente com as: ALTERAÇÕES CONTRATUAIS.**

EXCELÊNCIA EDUCAÇÃO E ENSINO LTDA

CNPJ 26.855.539/0001-16 NIRE 5220360882-1

DENNER RODRIGUES DOS REIS, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, contador registrado sob nº 20500 expedida pelo CRC-GO em 11/04/2011, portador da carteira de identidade sob o número 4298396, expedida pela DGPC/GO e inscrito no C.P.F. sob o número 969.979.071-72, residente à Rua Pres. Castelo Branco, quadra 30, lote 8/10, S/N, Apto 611, Bairro Do Turista I e domiciliado em Caldas Novas, Estado de Goiás, CEP: 75.690-000, nascido em 14 de Novembro de 1983.

EDMILSON RODRIGUES CABRINHA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, economista e técnico em contabilidade, registrado sob nº 011930/O no CRC-GO, portador da cédula de identidade nº 1294320, expedida pela SSP/GO, inscrito no C.P.F. sob o número 271.270.101-10, residente à Rua Dona Augusta Garavelo, quadra 13, lote 25, s/n, Bairro Residencial Village Garavelo e domiciliado em Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74.968-544.

Únicos sócios componentes da empresa **EXCELÊNCIA EDUCAÇÃO E ENSINO LTDA**, com sede **Av. Portugal, nº1148, Sala C 2501 - Edifício Órion Business & Health Complex, Setor Marista, Goiânia-GO, CEP: 74.150-030**, devidamente registrada na Junta comercial do estado de Goiás, sob o número 5220360882-1, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 26.855.539/0001-16. Resolvem de comum acordo proceder com a Alteração e Consolidação em seu Contrato Social Primitivo, na forma do disposto nos Artigos 1.052 e 1.087 do Código Civil (Lei 10.406/2002), que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira:

Da denominação social e sede:

A sociedade gira sob a denominação social de **EXCELENCIA EDUCAÇÃO E ENSINO LTDA**, com sede na Av. Portugal, nº1148, Sala C 2501 - Edifício Órion Business & Health Complex, Setor Marista, Goiânia-GO, CEP: 74.150-030

Cláusula Segunda:

Da empresa:

A sociedade é limitada, e empresarial e será rígida nos termos do decreto lei 10.406 de 10/01/2002.

Cláusula Terceira:

Do nome fantasia:

O nome fantasia da sociedade é: **"EXCELENCIA EDUCACAO"**

Cláusula Quarta: A sociedade iniciou suas atividades em 05/12/2016, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Quinta:

Do objetivo da sociedade:

O objetivo da sociedade é: 8599604 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; 8230001 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS.

Cláusula sexta:

Do capital social:

O capital social da empresa é de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) divididos em 20.000 (Vinte mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (Um real), integralizados em moeda corrente do País, pelos sócios na seguinte forma:

Parágrafo único: Após a alteração o capital ficou assim distribuído.

NOMES	(%)	QUOTAS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
EDMILSON RODRIGUES CABRINHA	50	10.000	R\$ 1,00	R\$ 10.000,00
DENNER RODRIGUES DOS REIS	50	10.000	R\$ 1,00	R\$ 10.000,00
T O T A L	100%	20.000		R\$ 20.000,00

Cláusula Sétima:

Da alienação das cotas sociais:

As cotas do capital são indivisíveis, não podendo ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, com o direito de preferência se posta a venda, formalizando a alteração pertinente, em caso de cessão delas (Art. 1052, código civil/2002).

Cláusula Oitava:

Da responsabilidade dos sócios:

A responsabilidade de cada sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (Art. 1052, código civil/2002).

Cláusula Nona:

Da administração da sociedade:

A administração da sociedade será exercida por todos juntos que assinam todos os documentos pertinentes de forma conjunta ou isoladamente com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

§ Primeiro - Cabendo-lhes gerirem os negócios sociais e representarem a sociedade judicial e extrajudicialmente, contratar empréstimos, estabelecer e substabelecer procurações e alienar Imóveis, as assinaturas não poderão ser de forma individual e isolada, as assinaturas serão de forma individual e isolada somente nas movimentações bancárias e nas assinaturas cheques, sendo-lhes, todavia vedado o uso do nome empresarial em assuntos e negócios alheios aos interesses da sociedade, tais como avais, endossos, abonos, fianças e similares;

§ Segundo - A sociedade pode contratar administrador não sócio, sendo que, sua nomeação ou designação devera ser feita nos termos das normas que regem as sociedades limitadas;

§ Terceiro - As pessoas admitidas como sócios, não são automaticamente incumbidas da gestão da sociedade, devendo, para tanto, terem nomes expressamente alistados como administradores, e aos sócios administradores, que perderem a condição de sócios perdem também a condição de serem administradores não sócios, exceto se houver nomeações em ato separado.

Cláusula Décima:

Da retirada pró - labore:

Ambos os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

Cláusula Décima primeira:

Do exercício social: O exercício social e idêntico ao ano civil. Anualmente em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do Inventário, Balanço Patrimonial e Demonstração de

Resultado do Exercício, em uma reunião que dar-se-á até o dia 30 de abril de cada ano, após o fechamento, os lucros ou prejuízos apurados serão divididos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital social, exceto se, havendo lucros, deliberarão os sócios e leva - ló ao patrimônio líquido da sociedade para posterior utilização (Art. 1065, Código Civil/2002).

Cláusula Décima segunda:

Do falecimento de sócios:

No caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, continuando com os sócios sobreviventes e os herdeiros do falecido, caso não haja acordo entre os sobrevivente e os herdeiros do falecido para continuidade da sociedade, os haveres do sócio falecido serão apurados com base nos valores levantados através de um Balanço Patrimonial, na data do evento, que serão pagas no prazo de doze (12) meses, em parcelas mensais sucessivas, vencendo a primeira trinta (30) dias após o evento da morte (Art. 1028 e 1031, código civil/2002).

Cláusula Décima terceira:

Dos desimpedimentos;

Os administradores declaram, sob as penas de Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dele, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima quarta:

Do foro:

As partes elegem o foro da comarca de Goiânia, Goiás, para dirimir qualquer dúvida ou litígio oriundo do presente contrato, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Goiânia, Goiás, 20 de Julho de 2021.

EDMILSON RODRIGUES CABRINHA

DENNER RODRIGUES DOS REIS

ANNA PAULLA OLIVEIRA MORONI



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 7 de 7

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EXCELENCIA EDUCAÇÃO E ENSINO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02341165109	ANNA PAULLA OLIVEIRA MORONI
27127010110	EDMILSON RODRIGUES CABRINHA
96997907172	DENNER RODRIGUES DOS REIS



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2021 13:34 SOB Nº 20216181186.
PROTOCOLO: 216181186 DE 02/08/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105577195. CNPJ DA SEDE: 26855539000116.
NIRE: 52203608821. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/07/2021.
EXCELENCIA EDUCAÇÃO E ENSINO LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL

www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.855.539/0001-16 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 12/01/2017	
NOME EMPRESARIAL EXCELENCIA EDUCACAO E ENSINO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EXCELENCIA EDUCACAO			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV PORTUGAL		NÚMERO 1148	COMPLEMENTO QUADRAL29 LOTE 1E SALA C 2501 EDIF ORION BUSINES
CEP 74.150-030	BAIRRO/DISTRITO SET MARISTA	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO DENNER@EXCELENCIAGOV.COM.BR		TELEFONE (62) 9149-0276	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/01/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/08/2021 às 13:43:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 32308694

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO

CNPJ

26.855.539/0001-16

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.477.597.269

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 22 JUNHO DE 2022

HORA: 15:10:33:8



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EXCELENCIA EDUCACAO E ENSINO LTDA
CNPJ: 26.855.539/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:42:34 do dia 22/02/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/08/2022.

Código de controle da certidão: **DC82.855D.FA6B.5C39**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.855.539/0001-16

Razão Social: EXCELENCIA EDUCACAO E ENSINO LTDA ME

Endereço: R 70 489 Q C14 L10A13 SL1708 / JD GOIAS / GOIANIA / GO / 74810-350

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/06/2022 a 03/07/2022

Certificação Número: 2022060402035893145683

Informação obtida em 22/06/2022 15:13:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 9.024.166-5**

Prazo de Validade: até 16/07/2022

CNPJ: 26.855.539/0001-16

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CNPJ, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado e do artigo 89, inciso I e seus parágrafos 2º e 7º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

Esta CERTIDÃO abrange as informações de dívidas de natureza tributária imobiliária, de natureza tributária mobiliária ou de natureza não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 1º do Decreto nº 1.733 de 3 de março de 2021.

GOIANIA(GO), 18 DE ABRIL DE 2022

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EXCELENCIA EDUCACAO E ENSINO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.855.539/0001-16
Certidão nº: 6220925/2022
Expedição: 22/02/2022, às 10:49:14
Validade: 21/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EXCELENCIA EDUCACAO E ENSINO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.855.539/0001-16**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Câmara Municipal

PODER LEGISLATIVO

Jataí - GO

Gestão 2011/2012



Semeando bons frutos

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO REFERENCIAL N° 001/2019

Ementa: Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Serviços comuns. Dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93 e alterações. Requisitos legais. Possibilidade, desde que observadas as recomendações constantes neste Parecer Jurídico Referencial.

Possibilidade de adoção de Parecer Jurídico Referencial

A Procuradoria Jurídica desta Câmara Municipal de Jataí tem o dever legal de emitir parecer jurídico sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade.

Todavia, admite-se a figura do Parecer Jurídico Referencial, que é aquele que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, dispensando a análise individualizada, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação referencial.

Com efeito, trata-se de uma possibilidade jurídica perfeitamente aceitável que se coaduna com o princípio da eficiência, previsto no caput do art. 37 da Constituição Federal, sobre a qual o TCU manifestou-se favoravelmente à sua adoção pela Advocacia-Geral da União, nos seguintes termos:

“9.2 Informar à Advocacia-Geral da União que o entendimento do TCU quanto à emissão de pareceres jurídicos sobre as minutas de editais licitatórios e de outros documentos, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, referenciado nos Acórdãos 748/2011 e 1.944/2014, ambos prolatados pelo Plenário, **não impede a utilização, pelos órgãos e entidades da administração pública federal, de um mesmo parecer jurídico em procedimentos licitatórios diversos, desde que envolva matéria comprovadamente idêntica e que seja completo, amplo e abranja todas as questões jurídicas pertinentes**, cumprindo as exigências indicadas na Orientação Normativa AGU nº 55, de 2014, esclarecendo-a, ainda, de que a presente informação é prestada diante da estrita análise do caso concreto apreciado nestes autos, não se constituindo na efetiva apreciação da regularidade da aludida orientação normativa, em si mesma.” (Acórdão nº 2.674/2014-Plenário). Grifo inserido

Assim, a Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Jataí adota esse Parecer Jurídico Referencial, nos casos que envolvam dispensa de licitação em função do valor, prevista no art. 24, II, da Lei 8.666/93.



Câmara Municipal

PODER LEGISLATIVO

Jataí - GO

Gestão 2011/2012



Semeando bons frutos

Requisitos legais para Dispensa em função do valor e contratação direta.

Saliento que incumbe a esta Procuradoria analisar o processo sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na conveniência e na oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

O art. 37, XXI da Constituição Federal, preceitua que *“ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”*

Depreende-se do dispositivo constitucional supracitado que a regra no ordenamento jurídico brasileiro é a realização prévia de licitação nas contratações do Poder Público.

Todavia, essa regra foi excepcionada pela própria Lei das Licitações, permitindo a contratação direta sem a realização de certame em determinadas hipóteses legais.

Estas hipóteses, previstas na Lei 8.666/93 – Lei das licitações, são de duas espécies, e são denominadas de contratação direta; podendo ocorrer por dispensa de licitação, ou, inexigibilidade de licitação, estabelecidas nos artigos 24 e 25, respectivamente.

O Art. 24, II, da Lei das Licitações, estabelece que:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

... omissis

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Os valores previstos no Art. 23, inciso I, alínea “a”, referido na norma supracitada, foram atualizados pelo Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, nos seguintes termos:

“Art. 1º. Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I - para obras e serviços de engenharia:

a) na modalidade convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);

b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e



Câmara Municipal

PODER LEGISLATIVO

Jataí - GO

Gestão 2011/2012



Semeando bons frutos

Conclusão

Por todo o exposto, uma vez atendidas as recomendações apontadas neste Parecer Jurídico Referencial, no seu aspecto jurídico, resguardados o juízo de conveniência e oportunidade do Gestor, nos limites da Lei; ressalvadas, ainda, as questões de ordem fática e técnica, ínsitas à esfera administrativa, o procedimento estará apto para a produção de seus regulares efeitos.

Sendo Referencial o presente parecer, os processos administrativos que guardarem relação inequívoca e direta com a fundamentação aqui realizada, dispensam análise individualizada, desde que o setor competente ateste, de forma expressa, que o caso concreta amolda-se aos termos desta manifestação, conforme modelo em anexo.

É o parecer. S.M.J.

Jataí, 28 de maio de 2019.

Renata Silva Oliveira
Procuradora Jurídica

RENATA SILVA
OLIVEIRA:60724919
104

Assinado de forma digital por
RENATA SILVA
OLIVEIRA:60724919104
Dados: 2019.05.28 16:22:13 -03'00'



Câmara Municipal

PODER LEGISLATIVO
Jataí - GO

ANEXO

ATESTADO DE CONFORMIDADE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO COM O PARECER JURÍDICO REFERENCIAL Nº 001/2019.

Atesto que o Processo Administrativo nº 813/2022, que objetiva a contratação de empresa EXCELÊNCIA EDUCAÇÃO E ENSINO LTDA, por dispensa de licitação, com fundamento no Art. 24, II, da Lei 8.666/93, amolda-se à manifestação jurídica referencial exarada no Parecer Jurídico Referencial no 001/2019.

Jataí, 27/06/2022


Dulcilene L. de Oliveira Freire
Chefe do Deptº de Compras



Câmara Municipal de Jataí

O poder que vem do povo

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que existe saldo orçamentário na dotação **339039 / 48 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / Serviços de Seleção e Treinamento**, suficiente para ocorrer despesas com este tipo de serviço para a Câmara Municipal de Jataí.

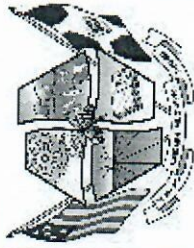
CERTIFICAMOS ainda que já foi feita reserva orçamentária no valor de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais) nesta dotação.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente, nesta data.

JATAÍ, 27 de junho de 2022.


Adonae Augusto Pereira

TC CRC GO 2210/0-4



PARÂMETROS -> Todas dos órgãos escolhidos
COMPARATIVO DA DESPESA COMPLETO POR DOTAÇÃO DE 27/06/2022 ATÉ 27/06/2022

CÓDIGOS	TÍTULOS	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			EMPENHADO		SALDO DOTAÇÃO	LIQUIDADO		PAGO	DESPESAS A PAGAR
		ORÇADO	PERÍODO	ACUMULADO	DOT. ATUALIZ.	PERÍODO		PERÍODO	ACUMULADO	PERÍODO	
25	Material para Manutencao de Bens Moveis								3.694,70		3.117,20
26	Material Eleitrico e Eletronico								3.824,04		3.720,30
28	Material de Protecao e Seguranca								325,00		300,00
29	Material para Audio, Video e Foto								1.438,40		3.220,00
39	Material para Manutencao de Veiculos								4.882,00		11.456,00
42	Ferramentas								1.236,40		543,40
44	Material de Sinalizacao Visual e Afins								1.166,70		5.585,80
50	Bandeiras, Flamulas e Insignias								4.584,00		
0012.3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomocao	640,76			640,76		640,76				
0013.3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal - Contratos Terceiriza	1.788,74			1.788,74		1.788,74				
0014.3.3.90.35.00	Servicos de Consultoria	433,98			433,98		433,98				
0015.3.3.90.36.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	160.000,00		-70.000,00	90.000,00		90.000,00				
0016.3.3.90.37.00	Locacao de Mao-de-Obra	9.486,80			9.486,80		9.486,80				
0017.3.3.90.39.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	980.000,00		-150.000,00	830.000,00		239.864,89		167.847,06		422.288,05
01	Assinaturas de Periodicos e Anuidades						590.135,11		7.000,00		7.000,00
05	Servicos Tecnicos Profissionais						1.350,00		450,00		900,00
16	Manutencao de Conservacao de Bens Moveis						19.100,00		2.690,00		16.410,00
19	Manutencao e Conservacao de Veiculos						14.627,00		6.110,00		8.517,00
20	Manutencao e Conservacao de Bens Moveis de Ou						29.504,93		3.341,18		26.163,75
23	Festividades e Homenagens						2.760,00		2.760,00		
41	Fornecimento de Alimentacao						5.948,00		1.544,57		4.403,43
43	Servicos de Energia Eletrica						170.000,00		63.749,87		106.250,13
44	Servicos de Agua e Esgoto						14.000,00		7.676,54		6.323,46
46	Servicos Domesticos						3.500,00		345,00		3.155,00
48	Servicos de Selecao e Treinamento						10.400,00		10.400,00		
58	Servicos de Telecomunicacoes						14.000,00		5.821,30		8.178,70
59	Servicos de Audio, Video e Foto						690,00		690,00		
63	Servicos Graficos						4.450,00		450,00		4.000,00
66	Servicos Judiciarios						16.500,00		8.103,79		8.396,21
69	Seguros em Geral						9.427,05		6.792,29		2.634,76
78	Limpeza e Conservacao						129.993,13		16.503,13		113.490,00
81	Servicos Bancarios						8.000,00		1.693,39		6.306,61
83	Servicos de Copias e Reproducao de Documentos						1.575,00		562,00		1.013,00
88	Servicos de Publicidade e Propaganda						127.310,00		21.164,00		106.146,00
0038.3.3.90.40.00	Servicos de Tecnologia da Informacao e Comunica	150.000,00			150.000,00		92.239,00		24.147,29		33.613,71

01

- D E O F -

DOCUMENTO DE EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

- ESPAÇO DO CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO -

CERTIFICADO DE REGULARIDADE

Certifico para os devidos fins que a presente
despesa foi atestada

CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

SIMONE ROVEDA DE LIMA DE MELO Nº DECRETO: 0000042015

1 - IDENTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 - CÓD.		1.2 - DOCUMENTO					1.3 - FONTE DE RECURSOS			1.4 - NÚMERO	
7066		NOTAS DE EMPENHO					Recursos Não Vinculados de Impostos / Recurso:			-1	
1.5 - DATA DE EMISSÃO		1.6 - NÚMERO DO PROCESSO			1.7 - TIPO		1.8 - FICHA		1.9 - SALDO ANTERIOR		
27/06/2022		0027622/22			GLOBAL		0017.000				
1.10 - EXERC.	1.11 - ÓRGÃO	1.12 - UND.	1.13 - FUNC.	1.14 - PROG	1.15 - SUBFUN	1.16 - P/A	1.17 - NAT.DESPESA	1.18 - FONTE / DESTINAÇÃO	1.19 - VALOR		
2022	01	01	01	0139	031	2.001	3.3.90.39.48	100.000	3.700,00		
1.20 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA									1.21 - SALDO ATUAL		
CAMARA MUNICIPAL											
1.22 - PROJETO / ATIVIDADE									1.23 - REQUISIÇÃO		
MANUT.ATIV.DA CAMARA MUNICIPAL											

2 - DADOS DO BENEFICIÁRIO OU RECOLHEDOR

2.1 - NOME		2.1 - CPF OU CNPJ			
EXCELÊNCIA EDUCAÇÃO E ENSINO LTDA		26.855.539/0001-16			
2.3 - ENDEREÇO		2.4 - MUNICÍPIO		2.5 - UF	
AV. PORTUTAL, 1148 - QD. L29 - LT. 1E - SALA C 2501 - ED. ÓRION BUSII		GOIÂNIA		GO	

3 - HISTÓRICO

3.1 - ESPECIFICAÇÃO	
EMPENHO PARA INSCRIÇÃO EM CONGRESSO DE EXCELÊNCIA EM LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, PARA A PREGOEIRA DA CMJ, SERVIDORA EFETIVA JULIANA FURQUIM. DIAS 24, 25 E 26 DE AGOSTO EM GOIÂNIA.	
3.2 - CERTIFICADO	
4.1 - VALOR DO DOCUMENTO POR EXTENSO	4.2 - VALOR
(TRES MIL E SETECENTOS REAIS)	3.700,00
MARINA SILVEIRA MARTINS CPF: 433.459.801-34 PRESIDENTE DA CÂMARA	
ADONAE AUGUSTO PEREIRA CPF: 075.191.841-53 CRC: 2210/0-4GO CONTADOR	